



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 012/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar prorrogação de contratos emergenciais e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a prorrogação dos contratos emergenciais de Motorista, autorizados nos termos da Lei Municipal nº 1.025, de 21 de junho de 2022.

Parágrafo Único. As contratações vigentes nos termos da Lei Municipal 1.025/2022, serão prorrogadas pelo período de até um ano, em vista continuidade das necessidades junto a Administração Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
08 DE MARÇO DE 2024.


VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Enviamos à essa Casa Legislativa para a devida apreciação e votação dos Nobres Vereadores, o Projeto em epígrafe, o qual dispõe sobre prorrogação de contratações emergenciais.

Este projeto visa autorizar a prorrogação de contratos emergenciais autorizados nos termos da Lei Municipal 1025/2022, para os cargos de Motorista, em vista da necessidade de tais servidores junto as demandas do Município e em especial ao Transporte Escolar.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o presente Projeto de Lei seja merecedor da análise e aprovação dos Nobres Legisladores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
08 DE MARÇO DE 2024.


VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL